



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 04 de fevereiro de 2021 • Ano I • Edição Nº 859



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 037/2021)	2
DECRETO (Nº 038/2021)	5
DECRETO (Nº 039/2021)	8
DECRETO (Nº 040/2021)	9
DECRETO (Nº 041/2021)	10
DECRETO (Nº 042/2021)	11
DECRETO (Nº 043/2021)	12
DECRETO (Nº 044/2021)	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
NOTIFICAÇÃO (CONTRATO Nº 094/2018)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 013/2021)	15
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021)	16
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://pmitamariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 037/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a contratação de servidor, para diversas funções, sem processo seletivo, em função do estado calamidade pública provocado pelo Covid-19 e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria no 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições do Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 037 publicado no Diário Oficial do Município de 29 de Janeiro de 2021, que declara estado de calamidade pública no âmbito municipal em função da COVID 19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 20.048, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do estado da Bahia, de 07 de Outubro de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal não pode parar algumas atividades de enfrentamento da pandemia provocada pelo Covid-19, com o atendimento a políticas públicas essenciais ao cidadão, para não afrontar o princípio do interesse público e de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que não seria interessante abrir um novo processo de seleção para apenas poucas funções, tendo em vista o alto custo que isto representaria ao Poder Executivo Municipal, bem como pela demora de tal processo, o que ofenderia princípios como proporcionalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de alguns servidores para apoiar no trabalho da vigilância sanitária municipal.

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 041 de 26 de janeiro de 2001, autorizar a contratação direta de profissionais, para atender excepcional interesse público em regime especial de direito administrativo - REDA.

Parágrafo único. O prazo de contratação poderá ser de até 6 (seis) meses, conforme autoriza o inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 041 .

Art. 2º - Os interessados antes da contratação deverão apresentar junto Departamento Municipal de Recursos Humanos - DMRH, localizada no Município de Itamarí, situado na Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA os seguintes documentos:

- I. declaração de Bens e de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função públicos (formulário disponível no DMRH);
- II. certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal (disponíveis nos sites www5.tjba.jus.br e www.trf1.gov.br/);
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. laudo médico fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- V. cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o exercício da função;
- VI. uma cópia de documento de identidade (documento com foto);
- VII. uma cópia de certidão de quitação eleitoral (disponível no site www.tse.jus.br);
- VIII. uma cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- IX. uma cópia do C.P.F.;
- X. uma cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- XI. comprovante de residência;
- XII. duas fotos 3X4, colorida e recente (um ano de tirada, no máximo);
- XIII. para os aprovados no cargo específico de motorista, uma cópia da carteira nacional de habilitação;

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

XIV. para os aprovados nos cargos de nível superior, uma cópia do comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

XV. certidão de nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia).

Parágrafo Único. A cópia dos documentos deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos documentos originais para que um servidor público municipal possa reconhecer a sua autenticidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 038/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 038/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece o Calendário de Feriados Municipais, Estaduais, Nacionais e pontos Facultativos relativos ao ano de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE ITAMARI, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. o art. 51, incisos VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Feriados Municipais, Estaduais, Nacionais e pontos Facultativos relativos ao ano de 2021, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no município de Itamarí – Estado Federado da Bahia, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 3º - Fica resguardada e assegurada à prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 038/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01/01/2021	SEXTA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
17/02/2021	QUARTA	QUARTA FEIRA DE CINZAS EXPEDIENTE 14:00 H ÀS 17:00 H	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 038/2021
01/04/2021	QUINTA	VESPERA DA SEXTA FEIRA SANTA	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 038/2021
02/04/2021	SEXTA	SEXTA-FEIRA SANTA (PAIXÃO DE CRISTO)	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 1.087, de 16/12/85
21/04/2021	QUARTA	TIRADENTES	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
01/05/2021	SABADO	DIA DO TRABALHADOR	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49 e Lei nº 19/12/2002
31/05/2021	SEGUNDA	FESTA DE NSª SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	FERIADO	MUNICIPAL	Legislação Municipal
03/06/2021	QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO	NACIONAL	Decreto nº 038/2021
02/07/2021	SEXTA	INDPENDÊNCIA DA BAHIA	FERIADO	ESTADUAL	Lei nº 9.093 de 12/09/95
18/07/2021	DOMINGO	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	FERIADO	MUNICIPAL	Legislação Municipal
07/09/2021	TERÇA	NDPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
12/10/2021	TERÇA	NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 6.802, de 30/06/80
02/11/2021	TERÇA	DIAS DOS FINADOS	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
15/11/2021	SEGUNDA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/50

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

25/12/2021	SABADO	NATAL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/51
------------	--------	-------	---------	----------	----------------------------

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 039/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 039, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assistente de Comunicação, Propaganda e Marketing do Município de Itamarí, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamarí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. (a) **COSMIRO SUPRIANO DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de RG nº 11.383.394-66, para exercer o cargo de Assistente de Comunicação, Propaganda e Marketing, do Município de Itamarí.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2021

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 040/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 040, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Gerente do Setor de Limpeza e Higienização Pública do Município de Itamarí. Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamarí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. (a) **JOSIAS ANTONIO DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de RG nº 09.936.120-59, para exercer o cargo de Gerente do Setor de Limpeza e Higienização Pública, do Município de Itamarí.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2021

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 041/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 041, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor para Assuntos Políticos do Município de Itamarí. Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamarí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. (a) **JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de RG nº 04297625-18, para exercer o cargo de Assessor para Assuntos Políticos, do Município de Itamarí.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2021

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 042/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Articulação e Integração Esportiva do Município de Itamarí. Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamarí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. (a) **JOSAFÁ DIAS DA SILVA**, portador (a) da cédula de RG nº 02.687.463-62, para exercer o cargo de Diretor de Articulação e Integração Esportiva, do Município de Itamarí.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2021

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 043/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 043, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz do Município de Itamarí. Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamarí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a) **EVANILDA FERREIRA BRITO**, portador (a) da cédula de RG nº 0744904609, para exercer o cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, do Município de Itamarí.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2021

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 044/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Gestora do Programa Bolsa Família do Município de Itamarí. Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamarí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a) **LORRAINE AMPARO DOS SANTOS BARRETO**, portador (a) da cédula de RG nº 0826196624, para exercer o cargo de Gestora do Programa Bolsa Família, do Município de Itamarí.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2021

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO (CONTRATO Nº 094/2018)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO nº 094/2018

A
MJWF SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
AVENIDA SANTO AMARO DE IPITANGA, 260.
LAURO DE FREITAS – BA

O **MUNICIPIO DE ITAMARI BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40, com sede na Rua Juvenal Silva Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari, Estado de Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 811726-26 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 992.640.055.87, residente e domiciliado na Praça Nelson David Ribeiro, 184, centro, Itamari-BA. **NOTIFICA** a EMPRESA MJWF SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, CNPJ nº 12.668.405/0001-81, endereço Avenida Santo Amaro de Ipitanga, 260, Lauro De Freitas – Ba.

A empresa ora notificada celebrou com o Município de Itamari-BA o contrato nº 094/2018, para Obras de pavimentação em paralelepípedo com drenagem profundas nas ruas do bairro Alto do Cruzeiro Município de Itamari-BA, nos termos do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 002/2018.

Conforme apurado, a execução da obra se encontra com prazo superior a 30 (Trinta) dias consecutivos sem evolução de seus serviços, não correspondendo ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando a obra em atraso e com claros sinais de abandono, apresentando serviços em desconformidade com o projeto. Nesta ambiência, tem-se que a atitude da empresa encontra-se em total desconformidade com a Lei 8.666/1993, situação que atrai para si os possíveis ônus a serem suportados.

A referida obra é financiada com recurso do Governo Estadual, sob o convênio nº 158/2018, entre a Prefeitura Municipal e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do estado da Bahia-CONDER, o qual exige a obediência aos projetos e prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e conseqüentemente a perda dos valores pelo Município.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores pagos e indenização, NOTIFICA, MJWF SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ nº 12.668.405/0001-81, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município (<http://pmitamariba.imprensaoficial.org/>) da presente notificação, para RETOMADA DAS OBRAS, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Itamari-BA, 03 de fevereiro de 2021.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 013/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal costa , 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 013/2021; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 013/2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 010/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, DA LEI 8666/93; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA;**CONTRATADA:**POSTO DA CIDADE LTDA, CNPJ: 01.197.786/0001-41, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; **VALOR:** R\$ 17.297,20 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS); **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0202/0206/0208 – 2005/2028/2039 – 33903000- 00/02. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2021.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal costa , 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 010/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, DA LEI 8666/93 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA **CONTRATADA:** POSTO DA CIDADE LTDA - CNPJ: 01.197.786/000-41; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS PARA AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. **VALOR:** R\$ 17.297,20 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0202/0206/0208 – 2005/2028/2039 – 33903000–00/02.

ITAMARI/BA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DAVID FONSECA DA PAIXÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal costa , 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
DISPENSA Nº 010/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação de empresa para fornecer combustíveis líquidos para as Secretarias deste Município, junto a empresa POSTO DA CIDADE LTDA - CNPJ 01.197.786/0001-41, cujo valor global da contratação será de R\$ 17.297,20 (Dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itamarí/Ba, 03 de fevereiro de 2021

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal